



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Processo de despesa, em caráter emergencial, para atender às necessidades urgentes dos seguintes procedimentos: **BERA COM SEDAÇÃO** do paciente Sr.J.G.S.P.; Procedimento **FISTULECTOMIA ANAL + FISSURECTOMIA ANAL + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ABSCESSO ANORRETAL** do Sr. A.G.de.P.J; Procedimento **HISTEROSCOPIA** da Sra.F.E.G.deA; Procedimento **RTU DE PRÓSTATA + CISTOLITOTOMIA A LASER** do Sr. J.I.deQ; Procedimento **URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J** do Sr. N.deF.R; Procedimento **DOENÇA HEMORROIDÁRIO REFRATÁRIO** da Sra. M.R.A; Procedimento **Pterígio em OD** do Sr. A.C.H; Procedimento **Pterígio em OD** da Sra. F.C.de.O; Procedimento **HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA** da Sra. M.U.da.S.O; Procedimento **NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA** da Sra. A.L.G; Procedimento **PROLAPSO HEMORROIDÁRIO** do Sr. L.M.doN; Procedimento **URERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J** da Sra. A.A.deF.R, com todas as devidas documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização dos procedimentos solicitados, por tratar-se de procedimentos em grau de urgência, imprescindíveis para atender à necessidade dos pacientes.

2.2. Em termos compreensíveis, a **BERA COM SEDAÇÃO** também conhecida como Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico (PEATE) com sedação, é um exame utilizado para avaliar a integridade do sistema auditivo, desde o ouvido interno até o tronco encefálico. O teste mede a resposta elétrica gerada pelo nervo auditivo e pelo tronco cerebral em resposta a estímulos sonoros. Esse exame é especialmente útil para diagnosticar perda auditiva em crianças pequenas ou em indivíduos que não conseguem colaborar voluntariamente durante exames auditivos convencionais;

2.3. O procedimento de **FISTULECTOMIA ANAL + FISSURECTOMIA ANAL + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ABSCESSO ANORRETAL** são indicados para o tratamento cirúrgico de abscesso anorretal, cujos procedimentos cirúrgicos realizados servirão para tratar condições distintas da região anorretal, podendo ser realizados em conjunto;

2.4. O procedimento de **HISTEROSCOPIA** é utilizada para tratar condições identificadas durante uma histeroscopia diagnóstica ou quando há uma indicação prévia conhecida. Procedimentos terapêuticos como remoção de pólipos, miomas submucosos, septos uterinos, ou aderências intrauterinas são realizados durante a histeroscopia cirúrgica;

2.5. Os procedimentos de **RTU DE PRÓSTATA + CISTOLITOTOMIA A LASER** tratam-se de dois procedimentos urológicos realizados para tratar condições diferentes no trato urinário inferior dos homens, podendo ser realizados em conjuntos, de acordo com a situação clínica do paciente. A **RTU de Próstata** é um procedimento cirúrgico realizado para tratar a **hiperplasia prostática benigna (HPB)**, que é o aumento não canceroso da glândula prostática



e a **cistolotomia a laser** é um procedimento realizado para tratar **cálculos vesicais** (pedras na bexiga) que causam sintomas ou complicações;

2.6. Os procedimentos de **URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J** é um procedimento minimamente invasivo usado para fragmentar e remover cálculos presentes nos rins (litotripsia renal) ou no ureter (litotripsia ureteral), utilizando um ureteroscópio flexível e um laser, com a colocação do **cateter duplo J** (ou stent ureteral) que é um tubo fino e flexível inserido no ureter para manter o fluxo de urina dos rins para a bexiga e evitar obstruções ou complicações após procedimentos urológicos;

2.7. O Procedimento de **exerese de PTERÍGIU com transplante de conjuntiva em OD** trata-se de transplante cirúrgico que consiste na remoção do pterígio e na colocação de conjuntiva saudável na área afetada. O pterígio é uma membrana semelhante à conjuntiva que cresce do canto interno do olho, próximo ao nariz, em direção ao centro. Esse procedimento cirúrgico é o mais comumente utilizado no trato deste problema;

2.8. O Procedimento de **histeroscopia diagnóstica** é utilizado para examinar o interior do útero (cavidade uterina) e do canal cervical. Através deste exame, é possível identificar alterações na mucosa uterina, pólipos, miomas, aderências, malformações uterinas, e outras condições que podem afetar a saúde ginecológica.

2.9. A **nefrolitotripsia percutânea** é um procedimento cirúrgico minimamente invasivo utilizado para remover cálculos renais grandes ou de localização complexa que não podem ser tratados de forma eficaz por métodos menos invasivos, como a litotripsia extracorpórea por ondas de choque ou tratamentos medicamentosos.

2.10. A cirurgia para o tratamento de **PROLAPSO HEMORROIDÁRIO** é indicada para o paciente esta em condição de hemorroidas em grau III, cujo o procedimento cirúrgico servirá para aliviar os sintomas e corrigir o prolapso. As hemorroidas de grau 3 são aquelas que se prolapsam para fora do ânus durante a evacuação e precisam ser manualmente retornadas para dentro. Entre os procedimentos cirúrgicos que server para corrigir esta condição, encontra-se: Hemorrhoidectomia, Procedimento de Hemorroidopexia por Grampeamento e Ressecção Mucosa;

2.11. Diante dos diagnósticos e solicitações clínicas dos procedimentos descritos, todos em caráter de urgência, se faz necessária a realização dos tratamentos com fim de garantir o direito fundamental a saúde, como assim disposto no artigo 196 da CRFB/88.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O presente processo de despesa busca ofertar os serviços de atendimento médico especializado dos seguintes procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	procedimento BERA COM SEDAÇÃO do paciente Sr.J.G.S.P	Unidade	01	R\$1.370,00



02	Procedimento FISTULECTOMIA ANAL + FISSURECTOMIA ANAL + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ABSCESSO ANORRETAL do Sr. A.G.de.P.J	Unidade	01	R\$10.000,00
03	Procedimento HISTEROSCOPIA da Sra.F.E.G.deA	Unidade	01	R\$ 3.500,00
04	Procedimento RTU DE PRÓSTATA + CISTOLITOTOMIA A LASER do Sr. J.I.deQ	Unidade	01	R\$8.000,00
05	Procedimento URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVEL A LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J do Sr. N.deF.R	Unidade	01	R\$ 8.500,00
06	Procedimento Pterígio em OD do Sr. A.C.H	Unidade	01	R\$ 5.250,00
07	Procedimento Pterígio em OD da Sra. F.C.de.O	Unidade	01	R\$ 5.250,00
08	Procedimento HISTEROSCOPIA DIAGNÓSTICA da Sra. M.U.da.S.O	Unidade	01	R\$ 3.500,00
09	Procedimento NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA da Sra. A.L.G	Unidade	01	R\$8.500,00
10	Procedimento PROLAPSO HEMORROIDÁRIO do Sr. L.M.doN	Unidade	01	R\$8.000,00
11	Procedimento URERORRENOLITOTRIPSIA FLEXÍVELA LASER + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J da Sra. A.A.deF.R	Unidade	01	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 70.370,00

3.1.1. Para a cotação do item acima deve-se levar em consideração os valores da equipe médica e despesas hospitalares no valor da proposta.

4. DO PROCESSO

4.1. A Lei de Licitações, Lei n. 14.133/21, manteve a previsão de dispensa emergencial conforme o art. 75, inciso VIII, a qual prevê a dispensa de processo licitatório em casos de emergência.

4.2. Trata-se de momentos que envolvam situações imprevisíveis e críticas que demandam ação imediata por parte da administração pública.

4.3. Entre os contextos que cabem a dispensa emergencial, o que se enquadra na situação deste processo é a emergência de saúde pública. Que envolve situações que demandam aquisição urgente de serviços médicos, no caso, procedimentos cirúrgicos de urgência.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O prazo para o início do serviço será a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

5.2. O serviço será realizado por profissionais conforme abaixo:

- I. Equipe de cirurgião, anestesista, materiais, sala de cirurgia e hospital, caso necessário;



II. A equipe está disponível no dia e horário para realização do procedimento.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- 6.2. Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA,
- 6.3. Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- 6.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- 6.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.6. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- 6.7. A CONTRATADA responderá por danos materiais à saúde de pacientes da CONTRATANTE que decorra de problemas comprovadamente relacionados à qualidade do serviço prestado;
- 6.8. Registro da empresa no Conselho de medicina;
- 6.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Secretaria de Saúde – SESAU e ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.2 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução do serviço e posterior atesto na nota fiscal;
- 6.3 Encaminhar a liberação de pagamento das notas fiscais da prestação de serviço aprovado pelo fiscal;
- 6.4 Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços;
- 6.5 Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;
- 6.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

8. DO PAGAMENTO



8.1. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE somente para a CONTRATADA, em conta corrente bancária de sua titularidade, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, e entrega do Termo de Recebimento definitivo, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do processo de despesa e da ordem de serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

8.3. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que seja providenciado as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando nenhum ônus a Administração Pública;

8.4. A nota fiscal/fatura deverá ser acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Norte, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do concorrente;
- d) Prova de Regularidade de recolhimento de fundo de Garantia por tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação do certificado fenecido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e 13.467/2017.

8.5. O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 028/2020 - TCE/RN, subsidiada pelo disposto na Lei 14.133/21 e regulamentada pelo Decreto Municipal obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

9. PROPOSTA

9.1. Os orçamentos deverão ser elaborados em papel timbrado, assinados pelo representante legal, datadas, digitalizadas e entregues na Avenida Getúlio Vargas, nº 1911, centro, Pau dos Ferros/RN ou encaminhadas para o e-mail setordecompraspdf@gmail.com, juntamente com a seguinte documentação:

- 9.1.1.** Certidões de regularidade da União, do Estado, e do Município;
- 9.1.2.** FGTS e Débitos Trabalhistas;
- 9.1.3.** Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial;
- 9.1.4.** Cartão de CNPJ.



10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignadas no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1 O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Pau dos Ferros/RN setor de Licitações, situado na Av. Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no horário compreendido entre as 7h e às 13h, preferencialmente.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente processo de despesa encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Pau dos Ferros/RN, no setor de Licitações.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do Contrato, dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 29 de agosto de 2024.



MAÍRA LOUISE FERNANDES ALVES
Gerente de Compras